



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE DOIS TURNOS DE
TRABALHO EM TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de expediente de trabalho em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaguarão, no horário compreendido das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 13 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal